



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.430/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:**

Da Ficha 100

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.1014 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
---	---------------

Para Ficha 123

01.06.03 – Fundeb

12.361.0008.2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 24.000,00
---	---------------

Para Ficha 128

01.06.03 – Fundeb

12.365.0008.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
---	---------------

Da Ficha 113

01.06.02 – Ensino Infantil

12.365.0008.1017 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Materia Permanente	R\$ 18.500,00
--	---------------

Para Ficha 128

01.06.03 – Fundeb

12.365.0008.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.500,00
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



publicação.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Clara D'Oeste, 15 de Março de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO